



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

EDITAL

CONVITE Nº 021/2013
PROCESSO Nº 036/2013

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Início da Licitação: 19 de novembro de 2013

Encerramento da Licitação: 28 de novembro de 2013, às 09:00 horas.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal, possuidor do CPF n. 092.585.478-61, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 427 de 29 de julho de 2013, CONVIDA os interessados a participar do certame licitatório, na modalidade de Convite nº 021/2013, Processo Licitatório nº 036/2013 do tipo Menor Preço por item o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de manutenção do ensino de crianças de 04 a 48 meses matriculadas na Escola Municipal de Ensino Infantil, de acordo com o "Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Educação Infantil - Creches", conforme Resolução nº 29/2012 do FNDE, especificados no Anexo I do presente edital. As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 28/11/2013, às 09:00 horas, à Comissão Municipal de Licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Convite tem por objetivo a aquisição de equipamentos, material didático e entretenimento para atender crianças de 0 a 48 meses da Creche Municipal de Flora Rica/SP, através do "Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Educação Infantil – Creches", conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente aos produtos licitados e sendo empresa cadastrada, tenha manifestado interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93. As empresas que não apresentarem todas as documentações ou estiverem com as documentações fora do prazo de validade serão inabilitadas.

3.1.1. Documentação exigida:

3.1.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

- 3.1.1.2. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);
 - 3.1.1.3. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
 - 3.1.1.4. Contrato social da empresa e ultimas alterações;
 - 3.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
 - 3.1.1.6. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.
- 3.2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”
CONVITE Nº 021/2013
PROCESSO Nº 036/2013
INÍCIO: 19/11/2013
ENCERRAMENTO: 28/11/2013 às 09:00 horas

- 3.3. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 3.4. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 3.5. **Nota:** Todos os documentos deverão ser apresentados em original (documento emitido via internet, quando for o caso), ou mediante cópia devidamente autenticada, aqueles que não possuírem data de validade serão considerados válidos até 90 (noventa) dias após a emissão.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 4.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 4.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 4.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 4.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

CONVITE Nº 21/2013
PROCESSO Nº 36/2013
INÍCIO: 19/11/2013
ENCERRAMENTO: 28/11/2013 às 09:00 horas

- 4.6. A proposta deverá conter:
- 4.6.1. Valor unitário e total por item;
 - 4.6.2. Valor global da proposta;
 - 4.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
 - 4.6.4. Marca ou procedência dos produtos.
- 4.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.
- 4.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

5. DA ABERTURA E JULGAMENTO

- 5.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 28 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.
- 5.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 5.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 5.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.
- 5.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 5.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 5.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 5.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

- 6.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 6.2. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2013, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Sra. Neuza Mazaró de Araujo, Secretária Municipal da Educação, de acordo com a Portaria n.º 192 de 07 de março de 2013.

7. DAS SANÇÕES

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
 - 7.1.1. advertência por escrito;
 - 7.1.2. multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);
 - 7.1.3. suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
 - 7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

- 8.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Creche Municipal Wilson Batista, localizada na Rua Maria Jesus Pereira Sena, nº 502, nesta cidade, em até 20(vinte) dias contadas do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusados.
- 8.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 8.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 9.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, assim descritas:

Estrutura Orçamentária	02.05.03 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO		
Funcional-Programática	12 365 0008 2028- CRECHE		
Ficha	105	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 19.800,24

TOTAL GERAL..... R\$ 19.800,24

- (X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 14.602,00**
() não existe saldo de Dotação orçamentária.

12. DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

13. DAS DEMAIS NORMAS

- 13.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.
- 13.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.
- 13.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.
- 13.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Flora Rica, 19 de novembro de 2013.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

Anexo I – Especificações do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4	UNIDADE	Sacolão Max Monta Tudo; Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo peças em forma de retângulos, quadrados, curvas macho, curvas fêmea, triângulos macho, triângulos fêmea, nas cores sortidas amarelo, azul, branca e vermelha, com 104 peças, medindo 100 x 50 x 30mm (peça maior). embalagem em sacola plástica com zíper e alça.		
02	5	UNIDADE	colchão de berço: colchão de espuma revestido em bagum, medindo 1,30 x 0,60 x 0,07 cm		
03	10	UNIDADE	Colchão de Solteiro; Colchão de solteiro, em espuma revestido com tecido, medindo 1,88 x 0,88 x 0,10 Cm.		
04	8	UNIDADE	Baú pedagógico em plástico contendo 10 brinquedos em plástico, Acondicionados em baú de polipropileno colorido com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6 cm.		
05	30	UNIDADE	Boneca Bebel Baby ; Boneca confeccionada em vinil e plástico (cabeça em vinil e corpo em plástico), medindo 35cm de altura, acompanha um lindo vestidinho e uma tiara em tecido. Acondicionada em sacola plástica.		
06	3	UNIDADE	Kit Mega Caminhões; Caminhões confeccionados em plástico resistente, colorido, atóxico, composto por 4 caminhões sendo: 01 caminhão caçamba articulável medindo 515x265x265mm, 01 caminhão pipa com caçamba articulável com entradas e saída de água medindo 505x265x265mm, 01 caminhão cegonha, rampa articulável para 2 carrinhos, contém 2 carros, medindo 560x265x270mm e 01 caminhão super escavador com braço giratório e articulável medindo 530x270x340mm. Acondicionados em sacola plástica.		
07	3	UNIDADE	Kit Tratores; Tratores confeccionado em plástico, atóxico, coloridos, sendo: 01 agro trator medindo 280x150x176mm, 01 retro escavadeira medindo 418x165x189mm, 01 trator cata terra medindo 369x167x151mm e 01 trator agro completo medindo 381x150x204mm. Acondicionados em uma sacola plástica.		
08	12	UNIDADE	Mamadeiras fabricada de plástico atóxico medindo 11 cm		
09	6	UNIDADE	Kit Cozinha; composto por 1 panelinha com tampa, 1 frigideira, 1 concha, 1 escumadeira, 2 pratinhos, 2 colheres, 2 facas, 2 garfos, e 2 copinhos, confeccionado em plástico, colorido e resistente. Acondicionados em saco plástico.		
10	6	UNIDADE	Motoca com empurrador; Super resistentes, fabricado em plástico injetado. Medindo 56cm de comprimento. Com empurrador		
11	1	UNIDADE	Conjunto Seqüência Lógica 8PÇ; Conjunto de seqüência lógica compostos por: seqüência lógica trânsito, seqüência lógica dias de festa, seqüência lógica vida, seqüência lógica atividades, seqüência lógica derivados, seqüência lógica tempo, seqüência lógica animais, seqüência lógica profissões. Cada seqüência lógica é confeccionada em MDF, nº. de peças 16- medindo 760mm de comprimento x 760mm de largura x 3mm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira, tipo estojo medindo 190mm de comprimento x 105mm x 5mm de espessura.		
12	2	UNIDADE	Quebra cabeça casal Confeccionado em M.D.F, impressão digital recortadas a laser. Ilustração: casal de animais a escolher. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

			Película de P.V.C. encolhível.		
13	3	UNIDADE	Conjunto de dominó com 12 peças: Material em MDF, nº. de peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura(cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19,5 cm de comprimento x 10,3 cm de largura x 5,5 cm de espessura. Com 12 temas a escolher.		
14	3	UNIDADE	Sacolão Lig Brink com 120 pçs : Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 120 peças no formato de círculo com 6 entales podendo formar infinitas figuras e formas, acondicionado em sacola plástica.		
15	1	UNIDADE	Tangran ; Confeccionado em MDF contendo 70 peças (10 jogos). Acondicionado em caixa de papelão medindo 245mm de comprimento x 220mm de largura x 4,5mm de altura.		
16	1	UNIDADE	Baú liga maluco: Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 250 peças encaixáveis, peça maior medindo 10 x 10 x 03cm, pela menor 6,5 x 3,5 x 3cm, confeccionado em plástico colorido, acondicionado em sacola plástica.		
17	8	UNIDADE	Blocos Lógicos; Material em MDF contendo 48 peças. Acondicionado em caixa de madeira tipo estojo, medindo 30cm de comprimento x 24,5cm de largura x 0,7cm de altura.		
18	3	UNIDADE	Quebra - Cabeça de Alfabetização c/ 10 placas; Confeccionado e em MDF contendo 10 placas – 300x220x6mm (cada). Acondicionados em embalagem de papelão medindo 310x228x80mm.		
19	5	UNIDADE	Chamadinha para 34 nomes; Confeccionado a estrutura em MDF/madeira colorido com tinta atóxica bordas em MDF natural, com suporte para 34 nomes, medindo 105 cm de comprimento x 46 cm de largura x 1cm de espessura.		
20	3	UNIDADE	Casinha Calendário; Confeccionado em MDF contendo 25 peças confeccionadas em madeira MDF, nas medidas 67cm x 42 cm. Acondicionada em embalagem plástica. Acompanha estojo com peças.		
21	1	UNIDADE	Baú de plástico contendo 10 brinquedos de madeira. Acondicionados em baú de polipropileno colorido com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6 cm.		
22	3	UNIDADE	Bancada de Trabalho; Brinquedo confeccionado em plástico acompanha diversas ferramentas como: porcas, parafusos, martelo, serrote, chave de fenda, alicate, furadeira e etc., Medindo: 49 x 38,5 x 85cm e com peso de 2.600kg. Acondicionado em embalagem tipo caixa.		
23	2	UNIDADE	Senta Bebê; Conforto e autonomia para o bebê sentar com segurança. Material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente. Dimensões aproximadas (CxLxA): 60 x 50 x 15cm.		
24	1	UNIDADE	Conj. sala brinquedo; Este conjunto é composto de 1 sofá, 2 poltronas, 1 mesa de centro, 1 abajur grande, 1 Televisão tela plana, 1 estante. Os móveis são fabricados com madeira reciclada com ou sem revestimento, tecido de algodão e espuma para o estofamento		
25	2	UNIDADE	Cantinho da Leitura; Confeccionado em MDF/madeira com 03 prateleiras, e proteção frente e verso para que os livros possam ficar mais expostos. Medindo 110 cm de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

			comprimento x 53cm de largura x 0,6cm de espessura. Não acompanha livrinhos.		
26	10	UNIDADE	Bola de Borracha nº 10; Bola de borracha n.º 10, com válvula, diversas cores, circunferência 48 à 52cm e peso de 260 à 280grs.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO II

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 036/2013

Convite nº 021/2013 de 19 de novembro de 2013.

Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais de manutenção do ensino de crianças de 04 a 48 meses matriculadas na Escola Municipal de Ensino Infantil, de acordo com o "Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Educação Infantil - Creches", conforme Resolução nº 29/2012 do FNDE.

_____, devidamente inscrita no CNPJ
_____, com sede a
_____, por intermédio
de seu representante legal a Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG
n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 036/2013 - Convite n.º
021/2013 de 19/11/2013, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de
dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,
ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição
Federal.

_____/__, __ de _____ de 2013.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO III

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 36/2013

Convite nº 21/2013 de 19 de novembro de 2013.

Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais de manutenção do ensino de crianças de 04 a 48 meses matriculadas na Escola Municipal de Ensino Infantil, de acordo com o "Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Educação Infantil - Creches", conforme Resolução nº 29/2012 do FNDE.

_____, devidamente inscrita no CNPJ
_____, com sede a
_____, por intermédio
de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG
n.____ e CPF n.____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 36/2013 - Convite n.º
021/2013, de 19/11/2013, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta
empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração Pública ou que exista fato
impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela administração publica de qualquer esfera.

_____/__, __ de _____ de 2013.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 036/2013

Convite nº 021/2013 de 19 de novembro de 2013.

Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais de manutenção do ensino de crianças de 04 a 48 meses matriculadas na Escola Municipal de Ensino Infantil, de acordo com o "Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Educação Infantil - Creches", conforme Resolução nº 29/2012 do FNDE.

_____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____,
_____, com sede a _____,
_____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 036/2013 - Convite nº 021/2013, de 19/11/2013, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

_____/__, ____ de _____ de 2013.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4	UNIDADE	Sacolão Max Monta Tudo; Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo peças em forma de retângulos, quadrados, curvas macho, curvas fêmea, triângulos macho, triângulos fêmea, nas cores sortidas amarelo, azul, branca e vermelha, com 104 peças, medindo 100 x 50 x 30mm (peça maior). embalagem em sacola plástica com zíper e alça.			
02	5	UNIDADE	colchão de berço: colchão de espuma revestido em bagum, medindo 1,30 x 0,60 x 0,07 cm			
03	10	UNIDADE	Colchão de Solteiro; Colchão de solteiro, em espuma revestido com tecido, medindo 1,88 x 0,88 x 0,10 Cm.			
04	8	UNIDADE	Baú pedagógico em plástico contendo 10 brinquedos em plástico, Acondicionados em baú de polipropileno colorido com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6 cm.			
05	30	UNIDADE	Boneca Bebel Baby ; Boneca confeccionada em vinil e plástico (cabeça em vinil e corpo em plástico), medindo 35cm de altura, acompanha um lindo vestidinho e uma tiara em tecido. Acondicionada em sacola plástica.			
06	3	UNIDADE	Kit Mega Caminhões; Caminhões confeccionados em plástico resistente, colorido, atóxico, composto por 4 caminhões sendo: 01 caminhão caçamba articulável medindo 515x265x265mm, 01 caminhão pipa com caçamba articulável com entradas e saída de água medindo 505x265x265mm, 01 caminhão cegonha, rampa articulável para 2 carrinhos, contém 2 carros, medindo 560x265x270mm e 01 caminhão super escavador com braço giratório e articulável medindo 530x270x340mm. Acondicionados em sacola plástica.			
07	3	UNIDADE	Kit Tratores; Tratores confeccionado em plástico, atóxico, coloridos, sendo: 01 agro trator medindo 280x150x176mm, 01 retro escavadeira medindo 418x165x189mm, 01 trator cata terra medindo 369x167x151mm e 01 trator agro completo medindo 381x150x204mm. Acondicionados em uma sacola plástica.			
08	12	UNIDADE	Mamadeiras fabricada de plástico atóxico medindo 11 cm			
09	6	UNIDADE	Kit Cozinha; composto por 1 panelinha com tampa, 1 frigideira, 1 concha, 1 escumadeira, 2 pratos, 2 colheres, 2 facas, 2 garfos, e 2 copinhos, confeccionado em plástico, colorido e resistente. Acondicionados em saco plástico.			
10	6	UNIDADE	Motoca com empurrador; Super resistentes, fabricado em plástico injetado. Medindo 56cm de comprimento. Com empurrador			
11	1	UNIDADE	Conjunto Seqüência Lógica 8PÇ; Conjunto de seqüência lógica compostos por: seqüência lógica trânsito, seqüência lógica dias de festa, seqüência lógica vida, seqüência lógica atividades, seqüência lógica derivados, seqüência lógica tempo, seqüência lógica animais, seqüência lógica profissões. Cada seqüência lógica é confeccionada em MDF, nº. de peças 16- medindo 760mm de comprimento x 760mm de largura x 3mm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira, tipo estojo medindo 190mm de comprimento x 105mm x			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

			5mm de espessura.			
12	2	UNIDADE	Quebra cabeça casal Confeccionado em M.D.F, impressão digital recortadas a laser. Ilustração: casal de animais a escolher. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.			
13	3	UNIDADE	Conjunto de dominó com 12 peças: Material em MDF, nº. de peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura(cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19,5 cm de comprimento x 10,3 cm de largura x 5,5 cm de espessura. Com 12 temas a escolher.			
14	3	UNIDADE	Sacolão Lig Brink com 120 pçs : Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 120 peças no formato de círculo com 6 entales podendo formar infinitas figuras e formas, acondicionado em sacola plástica.			
15	1	UNIDADE	Tangran ; Confeccionado em MDF contendo 70 peças (10 jogos). Acondicionado em caixa de papelão medindo 245mm de comprimento x 220mm de largura x 4,5mm de altura.			
16	1	UNIDADE	Baú liga maluco: Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 250 peças encaixáveis, peça maior medindo 10 x 10 x 03cm, pela menor 6,5 x 3,5 x 3cm, confeccionado em plástico colorido, acondicionado em sacola plástica.			
17	8	UNIDADE	Blocos Lógicos; Material em MDF contendo 48 peças. Acondicionado em caixa de madeira tipo estojo, medindo 30cm de comprimento x 24,5cm de largura x 0,7cm de altura.			
18	3	UNIDADE	Quebra - Cabeça de Alfabetização c/ 10 placas; Confeccionado e em MDF contendo 10 placas – 300x220x6mm (cada). Acondicionados em embalagem de papelão medindo 310x228x80mm.			
19	5	UNIDADE	Chamadinha para 34 nomes; Confeccionado a estrutura em MDF/madeira colorido com tinta atóxica bordas em MDF natural, com suporte para 34 nomes, medindo 105 cm de comprimento x 46 cm de largura x 1cm de espessura.			
20	3	UNIDADE	Casinha Calendário; Confeccionado em MDF contendo 25 peças confeccionadas em madeira MDF, nas medidas 67cm x 42 cm. Acondicionada em embalagem plástica. Acompanha estojo com peças.			
21	1	UNIDADE	Baú de plástico contendo 10 brinquedos de madeira. Acondicionados em baú de polipropileno colorido com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6 cm.			
22	3	UNIDADE	Bancada de Trabalho; Brinquedo confeccionado em plástico acompanha diversas ferramentas como: porcas, parafusos, martelo, serrote, chave de fenda, alicate, furadeira e etc., Medindo: 49 x 38,5 x 85cm e com peso de 2.6000kg. Acondicionado em embalagem tipo caixa.			
23	2	UNIDADE	Senta Bebê; Conforto e autonomia para o bebê sentar com segurança. Material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente. Dimensões aproximadas (CxLxA): 60 x 50 x 15cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

24	1	UNIDADE	Conj. sala brinquedo; Este conjunto é composto de 1 sofá, 2 poltronas, 1 mesa de centro, 1 abajur grande, 1 Televisão tela plana, 1 estante. Os móveis são fabricados com madeira reciclada com ou sem revestimento, tecido de algodão e espuma para o estofamento			
25	2	UNIDADE	Cantinho da Leitura; Confeccionado em MDF/madeira com 03 prateleiras, e proteção frente e verso para que os livros possam ficar mais expostos. Medindo 110 cm de comprimento x 53cm de largura x 0,6cm de espessura. Não acompanha livrinhos.			
26	10	UNIDADE	Bola de Borracha nº 10; Bola de borracha n.º 10, com válvula, diversas cores, circunferência 48 à 52cm e peso de 260 à 280grs.			
				TOTAL		

Valor global da proposta, em moeda nacional corrente:

R\$ _____, ____ (_____)

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

_____/ __, ____ de _____ de 2013.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) _____, de acordo com o Processo Licitatório nº 036/2013, na modalidade de Convite nº 021/2013 tendo por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de manutenção do ensino de crianças de 04 a 48 meses matriculadas na Escola Municipal de Ensino Infantil, de acordo com o "Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Educação Infantil - Creches", conforme Resolução nº 29/2012 do FNDE.

No dia __ do mês de _____ do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 036/2013, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de manutenção do ensino de crianças de 04 a 48 meses matriculadas na Escola Municipal de Ensino Infantil, de acordo com o "Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Educação Infantil - Creches", conforme Resolução nº 29/2012 do FNDE e as especificações constantes o Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. A Contratada deverá entregar os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação na Creche Municipal Wilson Batista, localizada na Rua Maria Jesus Pereira Sena, nº 502, nesta cidade, em até 20 (vinte) dias contadas do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusados.
- 2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 2.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite.
- 2.4. Serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

2.5. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2013, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ _____(_____), conforme valores unitários da tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4	UNIDADE	Sacolão Max Monta Tudo; Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo peças em forma de retângulos, quadrados, curvas macho, curvas fêmea, triângulos macho, triângulos fêmea, nas cores sortidas amarelo, azul, branca e vermelha, com 104 peças, medindo 100 x 50 x 30mm (peça maior). embalagem em sacola plástica com zíper e alça.			
02	5	UNIDADE	colchão de berço: colchão de espuma revestido em bagum, medindo 1,30 x 0,60 x 0,07 cm			
03	10	UNIDADE	Colchão de Solteiro; Colchão de solteiro, em espuma revestido com tecido, medindo 1,88 x 0,88 x 0,10 Cm.			
04	8	UNIDADE	Baú pedagógico em plástico contendo 10 brinquedos em plástico, Acondicionados em baú de polipropileno colorido com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6 cm.			
05	30	UNIDADE	Boneca Bebel Baby ; Boneca confeccionada em vinil e plástico (cabeça em vinil e corpo em plástico), medindo 35cm de altura, acompanha um lindo vestidinho e uma tiara em tecido. Acondicionada em sacola plástica.			
06	3	UNIDADE	Kit Mega Caminhões; Caminhões confeccionados em plástico resistente, colorido, atóxico, composto por 4 caminhões sendo: 01 caminhão caçamba articulável medindo 515x265x265mm, 01 caminhão pipa com caçamba articulável com entradas e saída de água medindo 505x265x265mm, 01 caminhão cegonha, rampa articulável para 2 carrinhos, contém 2 carros, medindo 560x265x270mm e 01 caminhão super escavador com braço giratório e articulável medindo 530x270x340mm. Acondicionados em sacola plástica.			
07	3	UNIDADE	Kit Tratores; Tratores confeccionado em plástico, atóxico, coloridos, sendo: 01 agro trator medindo 280x150x176mm, 01 retro escavadeira medindo 418x165x189mm, 01 trator cata terra medindo 369x167x151mm e 01 trator agro completo medindo 381x150x204mm. Acondicionados em uma sacola plástica.			
08	12	UNIDADE	Mamadeiras fabricada de plástico atóxico medindo 11 cm			
09	6	UNIDADE	Kit Cozinha; composto por 1 panelinha com tampa, 1 frigideira, 1 concha, 1 escumadeira, 2 pratos, 2 colheres, 2 facas, 2 garfos, e 2 copinhos, confeccionado em plástico, colorido e resistente. Acondicionados em saco plástico.			
10	6	UNIDADE	Motoca com empurrador; Super resistentes, fabricado em plástico injetado. Medindo 56cm de comprimento. Com empurrador			
11	1	UNIDADE	Conjunto Seqüência Lógica 8PÇ; Conjunto de seqüência lógica compostos por: seqüência lógica trânsito, seqüência lógica dias de festa, seqüência lógica vida, seqüência lógica atividades, seqüência lógica derivados, seqüência lógica tempo, seqüência lógica animais, seqüência lógica profissões. Cada seqüência lógica é confeccionada em MDF, nº. de peças 16- medindo 760mm de comprimento x 760mm de largura x 3mm de espessura (cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira, tipo estojo medindo 190mm de comprimento x 105mm x			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email:florarica@ig.com.br

			5mm de espessura.			
12	2	UNIDADE	Quebra cabeça casal Confeccionado em M.D.F, impressão digital recortadas a laser. Ilustração: casal de animais a escolher. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.			
13	3	UNIDADE	Conjunto de dominó com 12 peças: Material em MDF, nº. de peças 28, medindo 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura(cada peça). Acondicionado em embalagem de madeira tipo estojo, medindo 19,5 cm de comprimento x 10,3 cm de largura x 5,5 cm de espessura. Com 12 temas a escolher.			
14	3	UNIDADE	Sacolão Lig Brink com 120 pçs : Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 120 peças no formato de circulo com 6 entales podendo formar infinitas figuras e formas, acondicionado em sacola plástica.			
15	1	UNIDADE	Tangran ; Confeccionado em MDF contendo 70 peças (10 jogos). Acondicionado em caixa de papelão medindo 245mm de comprimento x 220mm de largura x 4,5mm de altura.			
16	1	UNIDADE	Baú liga maluco: Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo 250 peças encaixáveis, peça maior medindo 10 x 10 x 03cm, pela menor 6,5 x 3,5 x 3cm, confeccionado em plástico colorido, acondicionado em sacola plástica.			
17	8	UNIDADE	Blocos Lógicos; Material em MDF contendo 48 peças. Acondicionado em caixa de madeira tipo estojo, medindo 30cm de comprimento x 24,5cm de largura x 0,7cm de altura.			
18	3	UNIDADE	Quebra - Cabeça de Alfabetização c/ 10 placas; Confeccionado e em MDF contendo 10 placas – 300x220x6mm (cada). Acondicionados em embalagem de papelão medindo 310x228x80mm.			
19	5	UNIDADE	Chamadinha para 34 nomes; Confeccionado a estrutura em MDF/madeira colorido com tinta atóxica bordas em MDF natural, com suporte para 34 nomes, medindo 105 cm de comprimento x 46 cm de largura x 1cm de espessura.			
20	3	UNIDADE	Casinha Calendário; Confeccionado em MDF contendo 25 peças confeccionadas em madeira MDF, nas medidas 67cm x 42 cm. Acondicionada em embalagem plástica. Acompanha estojo com peças.			
21	1	UNIDADE	Baú de plástico contendo 10 brinquedos de madeira. Acondicionados em baú de polipropileno colorido com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6 cm.			
22	3	UNIDADE	Bancada de Trabalho; Brinquedo confeccionado em plástico acompanha diversas ferramentas como: porcas, parafusos, martelo, serrote, chave de fenda, alicate, furadeira e etc., Medindo: 49 x 38,5 x 85cm e com peso de 2.6000kg. Acondicionado em embalagem tipo caixa.			
23	2	UNIDADE	Senta Bebê; Conforto e autonomia para o bebê sentar com segurança. Material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente. Dimensões aproximadas (CxLxA): 60 x 50 x 15cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

24	1	UNIDADE	Conj. sala brinquedo; Este conjunto é composto de 1 sofá, 2 poltronas, 1 mesa de centro, 1 abajur grande, 1 Televisão tela plana, 1 estante. Os móveis são fabricados com madeira reciclada com ou sem revestimento, tecido de algodão e espuma para o estofamento			
25	2	UNIDADE	Cantinho da Leitura; Confeccionado em MDF/madeira com 03 prateleiras, e proteção frente e verso para que os livros possam ficar mais expostos. Medindo 110 cm de comprimento x 53cm de largura x 0,6cm de espessura. Não acompanha livrinhos.			
26	10	UNIDADE	Bola de Borracha nº 10; Bola de borracha n.º 10, com válvula, diversas cores, circunferência 48 à 52cm e peso de 260 à 280grs.			

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.05.03 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO	
Funcional-Programática		12 365 0008 2028- CRECHE	
Ficha	105	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 19.800,24

TOTAL GERAL..... R\$ 19.800,24

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 14.602,00**
() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Sra. Neuza Mazaro de Araujo, Secretária Municipal da Educação, de acordo com a Portaria n.º 192 de 07 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 036/2013, Convite nº 021/2013.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2013.

Contratantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

Prefeito Municipal de Flora Rica
Paulo Rogério Florentino de Faria

Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email:florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE EDITAL
CONVITE Nº 021/2013
PROCESSO Nº 036/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos, material didático e entretenimento para atender crianças de 0 a 48 meses da Creche Municipal de Flora Rica/SP, através do "Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Educação Infantil – Creches".

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 021/2013, Processo nº 036/2013, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: ____/____/____

Assinatura